



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 415/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

CONSIDERANDO que no início de uma nova gestão ainda não se acham consolidados os dados e as informações essenciais às confecções de Anexos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de demonstrativos da LRF capazes de refletirem os resultados gerais do exercício de fim de mandato, fatos que podem ocasionar dificuldades para as elaborações das prestações de contas anuais respectivas;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução Nº 018/2020 – TCE, de 17 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 001/2024 assinado e protocolado pelo Sr. Antônio Marcolino Neto – Prefeito Eleito indica sua Equipe de Transição de Mandato,

RESOLVE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º. Instituir Equipe de Transição de Mandato, no que tange a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública, tendo por escopo a disponibilização de dados, informações e documentos que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com vistas, em especial, a possibilitar a integral prestação de contas relativa ao último ano de mandato, em conformidade a Resolução N° 034/2016 – TCE, conforme composição abaixo:

Comissão de Servidores Públicos Municipais:

Presidente (a): João Batista da Silva - CPF: 025.302.274-62 – Controle Interno;
Membro: Amarildo Cavalcante Moreira – CPF: 405.556.074-53 - Contabilidade;
Membro: Marcell Yves Pimentel Figueredo – CPF: 096.146.314-73 – Procuradoria;
Membro: Domingos José de Araújo Neto – CPF: 897.327.404-00 - Administração;
Membro: Eduardo Alexandre Bezerril – CPF: 875.160.044-72 – Finanças e Tributação;
Membro: Ubiratan de Melo Gonçalves – CPF: 992.228.177-53 – Gabinete do Prefeito;
Membro: Jussier Araújo do Nascimento – CPF: 072.264.954-14 – Saúde;
Membro: Genilza Farias do Nascimento – CPF: 011.440.594-88 – Educação;
Membro: Gilvânia Coutinho da Silva – CPF: 092.511.844-37 – Assistência Social;
Membro: Eduardo Silva de Oliveira – CPF: 024.138.024-36 – Obras.

Art. 2º. Relação de componentes da Equipe de Transição de Mandato do Prefeito Eleito Gestão 2025-2028:

- 1 – Maria de Lourdes da Silva Nóbrega - CPF: 812.489.894-49 (Coordenadora);
- 2 – Maria Renata Duarte Ferreira - CPF: 069.534.864-73;
- 3 – Antonny Silva Marcolino – CPF: 092.976.044-12;
- 4 – Marlon Vitor da Cruz – CPF: 090.962.854-84;
- 5 – Cláudia Adriana Bezerril Moreira – CPF: 852.000.774-00;
- 6 – Rubiany Farias Mendes – CPF: 083.484.574-10;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO

7 – Lilian Maria de Lira Lima de Oliveira – CPF: 673.259.314-49;

8 – Camila Lima de Medeiros – CPF: 076.179.754-81;

9 – Maria Lúcia do Nascimento Silva – CPF: 317.313.093-68;

10 – Júlio César de Brito Ferreira – CPF: 072.065.564-18.

Art. 3º. O processo de transição iniciará mediante publicação deste ato, tendo suas reuniões, encontros e visitas aos prédios públicos ajustados pelos membros das equipes, conforme suas disponibilidades.

Art. 4º. A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas, RN, 24 de outubro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal